

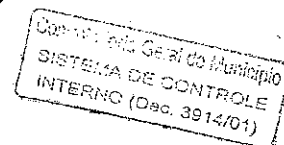
À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA/GO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2008**




**RENÚNCIA DE RECURSO**

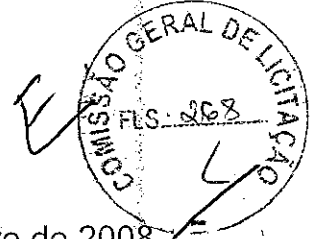


**JMS Serviços de Trânsito Ltda.**, empresa com sede no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Antônio João da Silva, 280, inscrita no CNPJ nº 07.578.279/0001-34, neste ato representada por sua Representante Legal: Sra. Marise Cristine Mafra da Maia, portadora a Carteira de Identidade n.º 2/R 2.840.428 SSP-SC e CPF/MF nº 851.254.669-72, DECLARA que renuncia o direito de interpor recurso na fase de HABILITAÇÃO na licitação acima especificada.

Joinville, 10 de Dezembro de 2008.

  
**Marise Cristine Mafra da Maia**  
Representante Legal / Responsável Técnico  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA/SC nº.049434-3

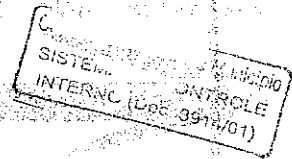
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



Goiânia, 20 de novembro de 2008.

Certificamos que a empresa: **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA.**  
CNPJ: 07.578.279/0001-34. Localizada à Rua Antônio João da Silva, nº 280, Bairro Santa Catarina, Joinville, Santa Catarina. CEP: 89.233-080. CAPITAL SOCIAL: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Encontra-se cadastrada na Comissão Geral de Licitação através do CRC (Certificado de Registro Cadastral) de nº 154 com validade até o dia 20/11/2009. **RAMO DE ATIVIDADE:** Prestação de serviços de manutenção e sinalização pública; comércio de produtos destinados à sinalização pública; implantação de sinalização vertical (placas semi-pórticos), horizontal e semaforica.

Jair Eugênio de Souza  
C.I: 1.131.253-0 SSP-SC - CPF: 442.474.869-34



O trabalho que você vê

*[Handwritten Signature]*  
Renor Junji Sampaio  
Presidente

Recebi em:  
Goiânia, 21/11/08

*[Handwritten Signature]*  
Marizete Ap. Souza

*[Handwritten Signature]*  
curado por  
correu

Prefeitura Municipal de Goiânia  
Comissão Geral de Licitação  
Confere com o Original  
Em, 08/12/08  
*[Handwritten Signature]*

(R)

\$

160

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Joinville - Estado de Santa Catarina

3.º Tabelionato de Notas - JOINVILLE  
TABELIA: Melanika Espindola - Esc. Not.  
Ursula Romanus Hardt - Esc. Not.  
Tosiani de - Esc. Not.  
Arman L. Sant'Anna - Esc. Not.

3.º Tabelionato de Notas

2.º Ofício de Protesto de Títulos

URSULA ROMANUS HARDT - Tabeliã e Protestante

Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro  
Fone: (47) 422-9975 - Fax (47) 423-0457 - Email: j3th2op@expresso.com.br  
CEP: 89201-250 - Joinville - Santa Catarina - Brasil

Livro: FLS. 0794 269  
Folha: 056  
Protocolo: 543781  
Cod Esc: 0033  
Pagina: 001  
Pasta nº

17 NOV 2007

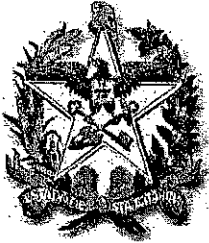
da verdade.

Confere com o original apresentado, dou fé, logo assinado com o selo de autenticidade.  
Fones: (47) 3422-9975 - 3433-6216 - 3423-3828 - 3423-0457

Procuração Bastante que faz **JMS SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA EPP** a favor de **MARISE CRISTINE MAFRA DA MAIA**

S / A / / B / A / M, quantos este público instrumento

de **procuração** virem, que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (14/05/2007), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, neste Terceiro Tabelionato de Notas e perante mim Tabeliã, compareceu como outorgante **JMS SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio João da Silva, n.º 280, bairro Santa Catarina nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o número 07.578.279/0001-34; neste ato representada por seu administrador **JAIR EUGENIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1.131.253-0 SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 442.474.869-34, residente e domiciliado à Rua Victor Hugo n.º 31, bairro Floresta, nesta cidade; representação feita nos termos do Contrato Social, cuja cópia reprográfica acha-se arquivada nestas notas sob o n.º 174/07, em pasta própria de n.º 04, atendendo ao que determina o Artigo 883 do Código de Normas da CGJ/SC. O presente reconhecido como o próprio, por mim Tabeliã, ante os documentos de identidade apresentados e aqui citados, cujas cópias ficam arquivadas neste Tabelionato, tudo de conformidade com o que dispõe o Artigo 881, inciso III do Código de Normas da CGJ/SC. Então, pela empresa outorgante assim representada me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **MARISE CRISTINE MAFRA DA MAIA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Habilitação n.º 02757764746 DETRAN-SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 851.254.669-72, residente e domiciliada à Rua Augusto Kluver, n.º 76, apto 204, bairro Floresta, nesta cidade; a quem confere poderes para gerir e administrar os negócios da firma outorgante, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas, emitir e endossar cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar e retirar talonários de cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, meios eletrônicos, Internet ou quaisquer outros meios, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, requisitar e retirar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques em conta corrente ou poupança, cadastra, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e/ou transferências por meio eletrônico, receber quaisquer importâncias devidas a outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir letras de câmbio, emitir notas promissórias, assinar fatura e conhecimentos, dar instruções sobre títulos, assinar a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, comprar e/ou vender mercadorias que se relacionem com os produtos da outorgante, representá-la perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais, delegacias da Receita Federal, Junta de Conciliação e Julgamento, Junta Comercial, receber citações, inclusive iniciais, contratar advogado e outorgar-lhe os poderes das cláusulas "Ad Judicia", representá-la perante a Justiça do Trabalho em qualquer instância ou tribunal, órgãos de autarquia do Ministério do Trabalho, Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, e outras repartições públicas de natureza trabalhista, inclusive perante a CEF e outras entidades, que administram o FGTS, podendo, para tanto praticar todos os atos de representação necessários, assinar contratos de trabalho e carteiras de trabalho e previdência social, receber e dar quitação, transigir, desistir, fazer acordos e firmar compromissos, representar a empresa em solicitação de cadastramento e em todas as modalidades de licitações, especialmente cartas convites, tomadas de preços, concorrências públicas e pregão, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração tem o prazo de validade indeterminado. O nome e dados do(a) procurador(a) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante, que por eles se responsabiliza. E de como assim disse(ram) do que dou fé, me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe li em voz alta e lhe



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Joinville - Estado de Santa Catarina

(h)

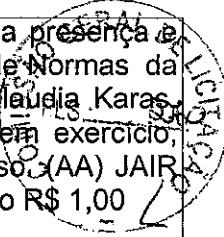
3º Tabelionato de Notas  
2º Ofício de Protesto de Títulos

URSULA ROMANUS HARDT - Tabeliã e.e.  
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro  
Fone: (47) 422-9975 - Fax (47) 423-0457 - Email: j3tn2op@expresso.com.br  
CEP: 89201-250 - Joinville - Santa Catarina - Brasil

Livro: 0794  
Folha: 057  
Protocolo: 543781  
Cod Esc. 0033  
Pagina: 002  
Pasta nº

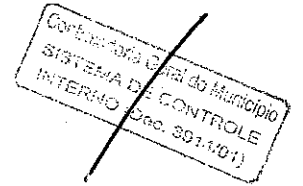
M

esclareci quanto ao seu significado, que aceita e assina. Fica desde já dispensada a presença e assinatura de testemunhas, nos termos que dispõe o Artigo nº 884, do atual Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do estado de Santa Catarina. Eu U Maria Cláudia Karas Auxiliar Notarial a digitei e conferi. Eu U Ursula Romanus Hardt, Tabeliã em exercício, designada pela Portaria nº 239/2001, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso (AA) JAIR EUGENIO DE SOUZA. Nada mais trasladada em seguida. MCK. Custas R\$ 27,35 Selo R\$ 1,00



Joinville/SC, 14 de maio de 2007

Em Testemunho U da Verdade.



3º. TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE  
TABELIÃ EM EXERCÍCIO Helenita Espindola - Esc. Not.  
Ursula Romanus Hardt - Mat. 6568 Eliana Claudia Bruno - Esc. Not.  
Josiani de O. D. Siqueira - Esc. Not. Carmen L. Sant'Anna - Esc. Not.  
Joinville - SC

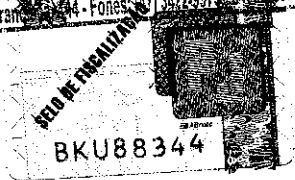
17 NOV. 2008

Em Test. da verdade.

AUTENTICAÇÃO - Confira com o original apresentado, dou fé.  
Validade: 30 dias - Fones: (47) 422-9975 - 423-3028 - 423-0457  
R. D. Francisco de Sá - Fones: (47) 422-9975

Ursula Romanus Hardt  
Tabeliã e.e

Josiani O. Duarte Siqueira  
Escrevente Notarial



4.

8

10



República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional - Registro Nacional  
 250352995-0

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Nome

MARISE CRISTINE MAFRA DA MAIA

Filiação

VALDIR MAFRA DA MAIA

HELENA MAFRA DA MAIA

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

854.254.669-72

2/R 2.840.428 SSPSC

A-

Nascimento

Naturalidade UF Nacionalidade

17/10/1971

JOINVILLE

SC

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Validade

CREA-SC

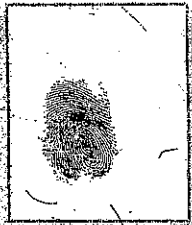
05/02/2008

03/02/2011

Ass. Presidente

Registro no CREA

049434-3



Título Profissional

Engenheira Civil

Ass. do Profissional

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria

Cid. Rocha - Nota

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta Serventia.

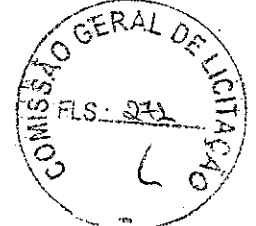
CURITIBA - PR

08 DEZ. 2008

(46) 3342-7572

LODY MARCELO FERREIRA PINTO  
 MARISE CRISTINE MAFRA DA MAIA FERREIRA PINTO  
 NEIDY SANDRINY DE OLIVEIRA FERREIRA PINTO  
 EUNIAS ANARDO RIBEIRO FERREIRA PINTO  
 VANIA CATARINA FERREIRA PINTO  
 SIMONI APARECIDO FERREIRA PINTO  
 REGINA MONTEIRO HIPPLER  
 DAN VALERIO  
 LUCAS OLIVEIRA

TABELIONATO  
 DE  
 NOTAS  
 CPY62628



Controladoria Geral do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Dec. 3914/01)

(R)

f

#

ma

**TABELONATO DE NOTAS - JOINVILLE**  
 TABELA DE EXERCÍCIO Helenita Espindola - Esc. Not.  
 Cédula R. de Hardt - Mat. 6668 Eliana Claudia Bruno - Esc. Not.  
 Cédula de S. C. Siqueira - Esc. Not. Carmen L. Sant'Anna - Esc. Not.  
 Joinville - SC

**17 NOV. 2008**

da verdade.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VALIDAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.

VALIDO SOMENTE COM O SELCO DE AUTENTICIDADE

R. D. Francisca, 444 - Fones: (47) 3422-9975 - 3433-6216 - 3423-3528 - 3423-0457

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
 JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP**

**C.N.P.J. Nº 07 578 279/0001-34  
 NIRE 42203665907**

Comite Gest. do Município  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 Nº 1/EL/NO (Dec. 3914/01)

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
 FLS. 22

**JAIR EUGENIO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, Comerciante, portador da Cédula de Identidade Nº 1.131.253-0 SSP/SC, inscrito no C.P. F: 442.474.869-34, nascido aos 08/05/1965 em Joinville / SC e domiciliado no Município de Joinville/SC, onde reside na Rua Victor Hugo Nº. 31, Bairro Floresta, CEP 89.211-340;

**MARISE CRISTINE MAFRA DA MAIA**, brasileira, divorciada, Engenheira Civil, com registro no CREA/SC sob nº S1 049434-3/D, portadora da Cédula de Identidade nº 2/R- 2.840.428-SSP/SC, inscrita no C.P. F: 851.254.669-72, nascida aos 17/10/1971 em Joinville / SC e domiciliada no Município do Joinville / SC, onde reside na Rua Antonio Pereira de Macedo, Nº 153, Bairro Itaum, CEP 89.210-330.

**JMS SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA – EPP**, inscrita no C.N.P.J. Nº. M/F. 07.578.279/0001-34 com sede à Rua: Antonio João da Silva Nº. 280 Bairro: Santa Catarina CEP: 89.233-080 em Joinville / Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203665907, em 08/09/2005, resolvem alterar o seguinte contrato social:

**I – RE-RATIFICAÇÃO DA CLAUSULA 11ª DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- A clausula 11ª da primeira alteração contratual arquivada na data de 20.04.2007 fica alterada para a seguinte redação:

**CLAUSULA 11ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAIR EUGENIO DE SOUZA**, assinando isoladamente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**II - RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO**

- Que se retira da sociedade, **MARISE CRISTINE MAFRA DA MAIA**, acima qualificada, cedendo e transferindo 10.000 (Dez mil) quotas à nova sócia **HELENA DE SOUZA**, abaixo qualificada, declarando ter recebido neste ato, em moeda corrente do país, a quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizados no ato da constituição, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

- Que entra na sociedade, **HELENA DE SOUZA**, brasileira, menor emancipada no ato 024859 protocolo 00006437 do livro 851 folha 043na data de 05/11/2007, nascida aos 07/11/1990 em Joinville / SC, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade R.G. 4.449.942-6 SSP/SC, C.P.F. Nº 072.673.759-36, residente e domiciliada nesta cidade de Joinville/SC, na Rua Victor Hugo, Nº. 31, Bairro Floresta, CEP 89.211-340.

**III – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A denominação social da sociedade passa para: **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP.**

**IV – ACRESCIMO DE ATIVIDADE:**

*(Handwritten signatures and marks)*

3º. TABELIONATO DE NOTAS - J. O. ...  
 TABELIA EM EXERCÍCIO Helenita Espiridão  
 Úrsula Romanus Hardt - Mat. 6568 Eliana Claudie Brun  
 Josiani de O. D. Siqueira - Esc. Not. Carmen L. Sant'Anna

Joinville - SC

17 NOV. 2008

Em Test. da verdade.

AUTENTICAÇÃO. Cópia com o original apresentado, deu fé. Válido somente para o ato de autenticação.

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
 COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO  
 FLS. 213

15

- ◆ Agenciamento de espaço para publicidade.
- ◆ Coleta de resíduos e materiais não perigosos de origem doméstica, urbana, industrial e público por meio de lixeiras, veículos e caçambas. Coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições.

## V - RESOLUÇÃO DE CONSOLIDAR

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
 SISTEMA DE CONTROLE  
 INTERNO (Dec. 3914/01)

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob denominação social de: **JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - EPP**, e reger-se-à pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sua sede e foro no Município de Joinville/SC, na Rua: Antônio João da Silva, Nº. 280, CEP 89.233-080, Bairro Santa Catarina.

**Cláusula 3ª** - O objetivo da sociedade é o ramo de:

Engenharia de Tráfego na implantação e manutenção de sinalização pública e viária (sinalização vertical, horizontal e semaforica);  
 Elaboração de projetos de engenharia viária e elétrica;  
 Instalação, montagem e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica de baixa tensão e iluminação pública;  
 Publicidade;  
 Administração e operação de estacionamentos rotativos públicos e privados;  
 Administração e operação de pátios de depósito de veículos públicos e privados;  
 Construção civil em geral e pavimentação;  
 Registro e processamento de infrações de trânsito através de emissores eletrônicos de multas, barreiras eletrônicas, radares móveis, radares fixos e radares de fase vermelha;  
 Implantação e manutenção de cancelas eletrônicas;  
 Leitura e emissão de faturas de consumo de água, energia elétrica e gás;  
 Instalação e Manutenção de Equipamentos eletrônicos para controle de tráfego;  
 Gerenciamento, controle e processamento de infração de trânsito;  
 Comércio de produtos destinados à sinalização pública e viária;  
 Agenciamento de espaço para publicidade;  
 Coleta de resíduos e materiais não perigosos de origem doméstica, urbana, industrial e público por meio de lixeiras, veículos e caçambas. Coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições.

**Parágrafo único** - A sociedade tem um responsável técnico devidamente habilitado para as atividades de Engenharia que exige a responsabilidade do mesmo.

**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades na data de 01/08/2005, com prazo de duração indeterminado.

### CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Controladoria Geral do Município  
SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO (Doc. 3914/01)

**Cláusula 5ª** - O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país. O capital social já integralizado fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
JAIR EUGÊNIO DE SOUZA	240.000	R\$ 240.000,00	96
HELENA DE SOUZA	10.000	R\$ 10.000,00	04
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00	100

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FLS. 224

### CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

**Cláusula 6ª** - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando deverá ser elaborado o inventário, o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras.

**Cláusula 7ª** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou terão o destino e aplicação decidida pelos sócios.

**Cláusula 8ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Cláusula 9ª** - A sociedade poderá distribuir lucros com base em balanços intermediários, se assim decidirem os sócios.

**Cláusula 10ª** - Os prejuízos que porventura se verificarem, a critério dos sócios, poderão também ser mantidos em quota especial para serem amortizados nos exercícios futuros, respondendo cada sócio na proporção de suas respectivas participações societárias.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 11ª** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAIR EUGÊNIO DE SOUZA**, assinando isoladamente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

**Cláusula 12ª** - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

**Cláusula 13ª** - O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Cláusula 14ª** - A sociedade poderá ser representada por procuradores, nos limites dos poderes constantes dos respectivos instrumentos de mandato.

3º. TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE  
TABELIÃO EM EXERCÍCIO  
Melanita Espindola - Esc. Not.  
Lúcia Romanus Harit - Mot. 6968 - Eliana Claudia Bruno - Esc. Not.  
José Maria de S. D. Silveira - Esc. Not.  
17 NOV. 2008  
AUTENTICAÇÃO - Confira com o original apresentado, dou fé em sua autenticidade  
Válido em todo o território brasileiro  
R. Dr. Francisco de Paula - Fone: 3423-3528 - 3423-3437

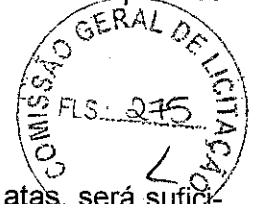
Helena

SELLO DE FISCALIZAÇÃO  
BKU88350



**Cláusula 15ª** – É vedado ao administrador fazer uso da denominação social em operações estranhas ao objeto social, especialmente prestação de aval, fiança ou caução de favor, ou de qualquer outra forma se responsabilizar por obrigações de qualquer pessoa física ou jurídica, exceto se for a proveito da própria sociedade ou em benefício de outra sociedade da quais os sócios também façam parte.

**CAPÍTULO V  
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS ALTERAÇÕES**



**Cláusula 16ª** - Para validade dos instrumentos de alteração contratual e das atas, será suficiente às assinaturas de quantos bastem para constituir a maioria necessária para aprovação das deliberações.

§ 1º - O sócio que não concordar com qualquer deliberação que implique em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na Sociedade, com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo capital, lucros e haveres segundo os dados do último balanço levantado nos termos do artigo doze, que lhe serão pagos na forma do artigo treze.

§ 2º - A Sociedade não tem Conselho Fiscal, nem Assembléias Gerais. Os sócios tomarão conhecimento dos negócios sociais pelo exame direto dos livros, arquivos e documentos da Sociedade, independentemente de qualquer autorização, sempre ou quando isto lhes pareça conveniente.

§ 4º - Os sócios poderão fazer-se representar nas deliberações sociais por outro sócio ou mandatário, constituído a menos de 01 (Um) ano.

**CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 17ª** – O sócio que desejar se retirar da sociedade não poderá vender, ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas para terceiros. Nessa hipótese deverá notificar aos demais sócios, por escrito e contra recibo, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, que terão direito de exclusividade na aquisição das suas quotas, na proporção das quotas de que forem titulares.

§ 1º - Na hipótese desta cláusula, com base em balanço patrimonial especialmente levantado, as quotas ofertadas serão vendidas aos demais sócios pelo valor equivalente ao patrimônio líquido da sociedade.

§ 2º - Na apuração do patrimônio líquido, para fins de estabelecimento do valor de venda de quotas de que trata esta cláusula, deverá se levar em conta o valor de mercado, na data da apuração, dos bens integrantes do ativo permanente da sociedade, especialmente quanto aos bens imóveis.

**Cláusula 18ª** – A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de um dos sócios, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso esses assim o desejarem.

**Cláusula 19ª** – Caso os herdeiros do sócio falecido não desejem continuar na sociedade receberão os seus haveres no prazo máximo de seis (6) meses após a data da comunicação do óbito para a administração, segundo seu valor patrimonial líquido, com base em balanço especialmente levantado para esse fim.

3º. TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE  
TABELIA EM EXERCÍCIO Helenita Espíndola - Esc. Not.  
Músia Ramagem Harri - Adv. 2008  
Josiani de O. D. Silveira - Esc. Not. Carmen L. Sant'Anna - Esc. Not.  
17 NOV. 2008  
Em Teste... da verdade.  
AUTENTICAÇÃO - Confira com o original apresentando, sob pena de nulidade, o presente instrumento em qualquer localidade.  
R. Dr. Francisco, 484 - Fone: 3422-9933 3422-8946 3422-8928 3422-9087  
BKU88349

*Helena*

§ único – Para apuração do patrimônio líquido, para fins de pagamento dos haveres de que trata esta cláusula, deverá se levar em conta o valor de mercado, na data da apuração, dos bens integrantes do ativo permanente da sociedade, especialmente quanto aos bens imóveis.

Cláusula 20ª – Em caso de extinção da sociedade, o seu patrimônio líquido será vertido para os sócios, na proporção de suas respectivas participações sociais.

Cláusula 21ª. O administrador declara que não se enquadram na definição de “pessoas impedidas por lei especial” e que não está condenado “em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação”, nos termos do § 1.º, do art. 1011 do Código Civil de 2002.

E, por estarem assim avençados, firmam o presente em 4 (quatro) vias.

Joinville, 21 de Novembro de 2007

*Jair Eugênio de Souza*  
JAIR EUGÊNIO DE SOUZA

*Marise Cristine Mafra da Maia*  
MARISE CRISTINE MAFRA DA MAIA

*Helena de Souza*  
HELENA DE SOUZA

3º. TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE  
TABELIÃ EM EXERCÍCIO Helenita Espindola - Esc. Not.  
Úrsula Romanus Hardt - Mat. 6560 Eliana Claudia Bruno - Esc. Not.  
Josiani do O. D. Siqueira - Esc. Not. Carmen L. Sant'Anna - Esc. Not.  
Joinville - SC  
17 NOV. 2008

Em Testº. *da verdade*  
AUTENTICAÇÃO *de* *de*  
Válido somente para o Estado de Santa Catarina  
R. D. Francisco, 444 - Fone: (47) 3333-3333  
HELENA DE SOUZA  
BKU88348

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2008 SOB Nº: 20073384097  
Protocolo: 07/338409-7, DE 06/12/2007  
42 2 0366590 7  
SMS-SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA  
EPP  
*Fabiana Everling de Freitas*  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

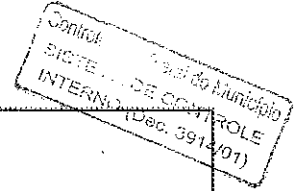
*f*  
*WR*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.578.279/0001-34	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2005
NOME EMPRESARIAL JMS SERVICOS DE TRANSITO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA ENGENHARIA DE TRANSITO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO JOAO DA SILVA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO	
CEP 89.233-080	BAIRRO/DISTRITO SANTA CTARINA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 24/07/2008 às 17:21:35 (data e hora de Brasília).

Voltar

Handwritten marks: a large '4' and a signature.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07578279/0001-34, 07578279/0001-34  
**Razão Social:** JMS SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA  
**Nome Fantasia:** INOVA ENGENHARIA DE TRANSITO  
**Endereço:** R ANTONIO JOAO DA SILVA 280 / SANTA CATARINA / JOINVILLE  
SC / 89233-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

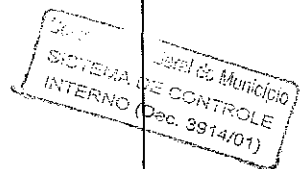
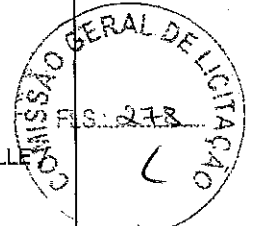
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2008 a 07/01/2009

**Certificação Número:** 2008120911293966425728

Informação obtida em 09/12/2008, às 11:29:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



J.

#

Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

(R)

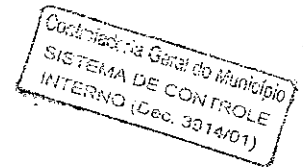
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 161502008-20024030

Nome: JMS SERVICOS DE TRANSITO LTDA  
CNPJ: 07.578.279/0001-34



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 27/08/2008.  
Válida até 23/02/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4.

\*

@

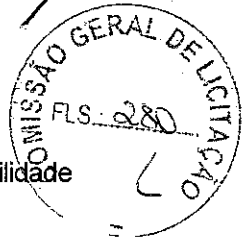


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

(R)

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

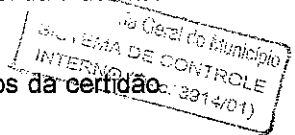
Nome: **JMS SERVICOS DE TRANSITO LTDA - EPP**  
CNPJ: **07.578.279/0001-34**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.



Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:53:53 do dia 15/09/2008 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2009. \_\_\_\_\_  
Código de controle da certidão: **7B1D.04EC.DDA4.C7A6**

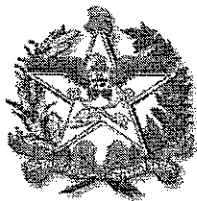
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✍

↓

✍



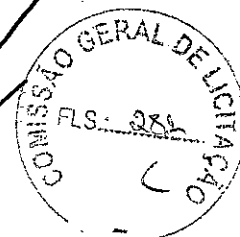
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

5

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

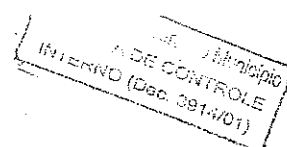
Nome (razão social): **JMS SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA**

CNPJ/CPF: **07.578.279/0001-34**



**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

<b>Dispositivo Legal:</b>	Lei nº 3938/66, Art. 154
<b>Número da certidão:</b>	80140046281217
<b>Data Emissão:</b>	28-07-2008 09:53:31
<b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05):</b>	24-01-2009 09:53:31



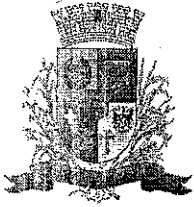
**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

Imprimir

f.

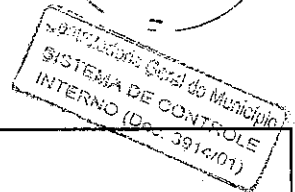
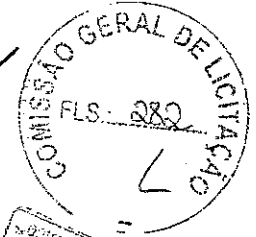
\$

ca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
 Secretaria da Fazenda  
 Unidade de Arrecadação e Cobrança

(b)



**CERTIDÃO NEGATIVA**

Contribuinte <b>JMS SERVICOS DE TRANSITO LTDA EPP</b>			
Inscr. Imobiliária (Tributos Imobiliários) <b>NAO POSSUI IMOVEL PROPRIO</b>		Insc. Municipal (Tributos Mobiliários) <b>84606/84607/84608/84609/84610/84611/84612</b>	
Endereço <b>R. ANTONIO JOAO DA SILVA, 280</b>		Município <b>JOINVILLE</b>	UF <b>SC</b>
Finalidade <b>PARA FINS DE LICITACAO</b>			
		Validade <b>90 DIAS</b>	

Certificamos, a pedido conforme protocolo nº **59950**, contribuinte acima identificado, não é devedor à Fazenda Municipal, até a presente data, ressalvado, porém, o direito de cobrar qualquer (quaisquer) débito(s) que oportunamente venha(m) a ser apurado(s) sob sua responsabilidade.

7º TABELIONATO DE NOTAS - JOINVILLE  
 Hellenita Espindola - Esc. Not.  
 Ursula Romanus Marchi - Mat. 6368 Silena Claudie Bruno - Esc. Not.  
 Josiani de O. D. Siqueira - Esc. Not. Carmen L. Sant'Anna - Esc. Not.  
 Joinville - SC  
 17 NOV. 2008  
 Em Test. da verdade.  
 AUTENTICAÇÃO - Confira com o original apresentado, dou fé.  
 Válida para todos os fins legais. autenticidade  
 R. Dr. Francisco de Sá - Fones: (47) 3422-9475 Fax: (47) 3423-3828 - 3423-9457

Joinville, 25 de setembro de 2008.



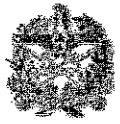
SECRETARIA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 Adalberto Franco de Camargo  
 Coord. da Área de Atend. ao Cidadão - Mat. 25.222-4

**RICHARD SPIRANDELLI JUNIOR**  
 Gerente da Unidade de Arrecadação e Cobrança

\*

o



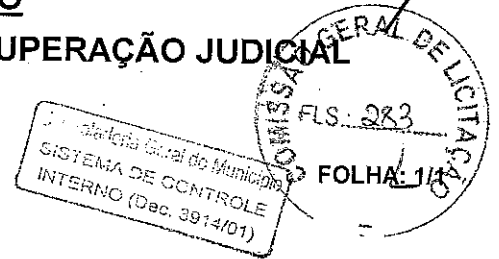


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville - Setor da Distribuição

Handwritten mark 'B' in a circle

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 121657



A Distribuidora Judicial da Comarca de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Certifica que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Joinville, no período de 10 anos, verificou NADA CONSTAR em nome de:

JMS SERVIÇOS DE TRANSITO LTDA EPP, CNPJ: 07.578.279/0001-34. \*\*\*\*\*

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída dos Livros de Registros Cíveis, Feitos da Fazenda, Acidentes do Trabalho, envolvendo as Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, bem como, os respectivos procedimentos do Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005, existentes nesta Comarca.

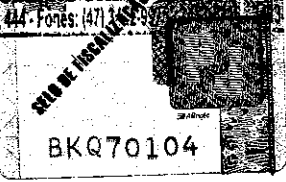
Certifica finalmente que o valor de R\$ 5,55, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Comarca de Joinville, quarta-feira, 1 de outubro de 2008.

Handwritten signature: Raquel Ramos dos Anjos
Raquel Ramos dos Anjos
Distribuidora Judicial

Notary seal: TABELIONATO DE NOTARIAS DE JOINVILLE
Em Teste da verdade.
AUTENTICADO... Válido... com o selo de autenticidade
R. Dr. Francisco, 444 - Fones: (47) 3452-9922 / 3452-3423-0457



PEDIDO Nº: 0002625
Barcode

Handwritten marks: a large '4' and a signature